



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
CNPJ: 22.981.427/0001-50
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231051 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-003-PMP

O Município de PACAJÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 28.302.981/0001-40, com sede na Rodovia Transamazônica, S/N, representado por MIGUEL AZEVEDO NORONHA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, doravante denominado CONTRATANTE, e ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA LAURO MAIA N 1120, FATIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-295, representada por PABLO RAMON ALVES MOREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente aos serviços de suporte e manutenção dos softwares, locados a prefeitura, secretarias e fundos municipais do município de Pacajá/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
059840	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE BANCO DE DADOS - MEIO AMBIENTE. Orçamento Público e Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) com Transparência de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, Licitações e Gestor de Notas Fiscais, em atendimento à Ação nº 4/2018, da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, vinculado à Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (cujo objetivo é criar instrumentos para dar publicidade às notas fiscais emitidas para órgãos e entidades de todos os poderes da administração pública em todos os entes da federação), assim como também, atende à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência)	UNIDADE	12	500,000	6.000,00
Valor Global					6.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 0301.155420391.2.008 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, *tenendo vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2025, extinguindo – se em 31 de Dezembro de 2025.*



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
CNPJ: 22.981.427/0001-50
"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

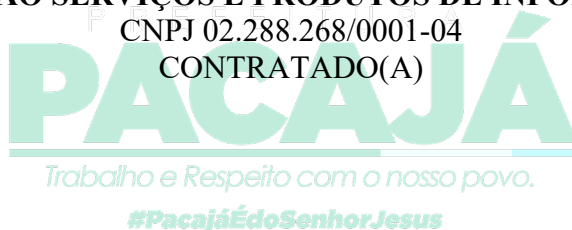
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PACAJÁ - PA, 31 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 28.302.981/0001-40
CONTRATANTE



ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 02.288.268/0001-04
CONTRATADO(A)



Testemunhas:

1. _____
2. _____